

ENTIDADES DESPORTIVAS PROFISSIONAIS

Aspectos Contábeis

Sumário

- 1. Considerações Iniciais
- 2. Registros Contábeis
- 2.1 - Gastos Com a Contratação ou Renovação de Contrato de Atletas
- 2.1.1 - Recuperação Econômico-Financeira do Valor Líquido Contábil de Atleta Contratado
- 3. Receitas
- 4. Controles de Gastos Com Formação de Atletas
- 4.1 - Recuperação Econômico-Financeira do Valor Líquido Contábil do Custo de Formação de Atleta
- 5. Demonstrações Contábeis
- 6. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
- 7. Plano de Contas - Modelo

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Resolução CFC nº 1.005/2004 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais, e aplicam-se também às confederações, federações, clubes, ligas, sindicatos, associações, entidades controladas, coligadas e outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional.

Aplicam-se às Entidades Desportivas Profissionais os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas, custos e despesas, segregando o desporto profissional das demais atividades esportivas, recreativas ou sociais, e serem efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o da Competência e o da Oportunidade.

A avaliação patrimonial deve ser efetuada em obediência à NBC T 4.

2.1 - Gastos Com a Contratação ou Renovação de Contrato de Atletas

Os gastos com a contratação ou a renovação de contrato de atletas profissionais devem ser registrados no ativo imobilizado, em conta específica, pelo valor efetivamente pago ou incorrido. Inclui-se nestes gastos o pagamento de luvas ou assemelhados, sem direito de ressarcimento, o que difere dos valores pagos em adiantamento.

Os direitos contratuais registrados no ativo imobilizado devem ser amortizados de acordo com o prazo do contrato, observando-se o seguinte:

I - caso haja rescisão de contrato de atleta, o seu valor líquido contábil deve ser baixado para conta específica do resultado operacional do exercício;

II - a multa contratual recebida pela liberação do atleta deve ser registrada em conta específica de receita operacional do exercício;

III - as demais multas impostas ao atleta recebidas pela entidade devem ser registradas em conta específica de receita operacional do exercício;

IV - o valor pago ao atleta profissional, como antecipação contratual com direito de ressarcimento, deve ser registrado no ativo circulante e no realizável a longo prazo, de conformidade com o contrato, em conta específica e apropriada ao resultado pelo regime de competência;

V - o direito de exploração da atividade profissional de um determinado atleta, por compra, por cessão de direitos contratuais ou por formação, na entidade, é um ativo intangível e, como tal, não pode ser objeto de reavaliação;

VI - a utilização de atleta mediante cessão de direitos contratuais deve ter o seu custo registrado no resultado pela entidade cessionária e a sua receita pela entidade cedente, em função da fluência do prazo do contrato.

2.1.1 - Recuperação Econômico-Financeira do Valor Líquido Contábil de Atleta Contratado

No mínimo, quando do encerramento do exercício, deve ser avaliada a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil de cada atleta contratado. Constatada que tal recuperação, total ou parcial, não se realizará, deve ser constituída provisão para perda, suportada por documentação própria.

3. RECEITAS

As receitas de bilheteria, direito de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade e outras assemelhadas devem ser registradas em contas específicas do resultado operacional, de acordo com o princípio da competência.

A arrecadação com bilheteria deve ser reconhecida como receita, em conta específica, quando da realização dos eventos esportivos correspondentes. A arrecadação antecipada deve ser registrada no passivo circulante e/ou no exigível a longo prazo.

As receitas com contratos de publicidade, patrocínio, direitos de transmissão e imagem e outras assemelhadas devem ser registradas como receita operacional, em contas específicas, em função da fluência do prazo do contrato. O recebimento antecipado deve ser registrado no passivo circulante e/ou no exigível a longo prazo.

4. CONTROLES DE GASTOS COM FORMAÇÃO DE ATLETAS

Os valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas devem ser registrados no ativo imobilizado, em conta específica de formação de atletas. Quando da profissionalização do atleta, os custos devem ser transferidos para a conta específica de atleta formado, para amortização ao resultado do exercício pelo prazo contratual firmado.

O registro dos gastos com a formação do atleta deve estar suportado, no mínimo, pelos seguintes controles:

a) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica, etc.);

b) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por categoria (infantil, juvenil, juniores);

c) composição do elenco por categoria e registros auxiliares que demonstrem controle de cada categoria e que permitam a apuração de gastos por atleta;

d) relatório mensal de apropriação de gastos para o resultado e para o imobilizado.

4.1 - Recuperação Econômico-Financeira do Valor Líquido Contábil do Custo de Formação de Atleta

No encerramento do exercício, no mínimo, deve ser avaliada a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil do custo de formação de cada atleta registrado no imobilizado. Constatada a irrecuperabilidade do custo, o valor deve ser baixado em conta específica do resultado, devendo estar suportada por documentação própria.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis devem ser elaboradas de acordo com a NBC T 3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis e devem atender às disposições específicas das Normas Brasileiras de Contabilidade quanto à terminologia de contas e grupos de contas, de acordo com a forma de constituição da entidade desportiva profissional.

O Balanço Patrimonial deve conter contas que segreguem a atividade desportiva profissional das demais.

A Demonstração do Resultado deve apresentar, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais.

6. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas elaboradas de acordo com a NBC T 6 - Da Divulgação das Demonstrações Contábeis e as respectivas interpretações técnicas, além das específicas da atividade, tais como:

- a) gastos com a formação de atletas, registrados no ativo imobilizado e montante baixado para o resultado no exercício;
- b) composição dos direitos sobre os atletas profissionais, registrados no ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo médio remanescente a amortizar;
- c) receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação e a liberação de atletas profissionais, segregados os valores das negociações com o mercado externo;
- d) valores em moeda estrangeira de direitos e obrigações com o mercado externo;
- e) composição do valor das receitas, custos e despesas relevantes por tipos, desde que não-evidenciadas na demonstração de resultado;
- f) direitos e obrigações contratuais não-passíveis de registro contábil em relação à atividade desportiva profissional;
- g) contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas; e
- h) seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade.

7. PLANO DE CONTAS - MODELO

Reproduzimos abaixo um modelo de plano de contas aplicável às entidades esportivas, observando que cada profissional deverá proceder as adaptações necessárias, para que o mesmo satisfaça às exigências específicas de cada entidade.

1.1. ATIVO CIRCULANTE

1.1.1. Disponibilidades

1.1.1.1. Caixa

1.1.1.2. Bancos c/ Movimento

1.1.1.3. Aplicações Financeiras

1.1.2. Créditos de atividades sociais/lazer

1.1.2.1. Mensalidades

1.1.2.2. Promoções

1.1.2.3. Bingos

1.1.3. Almoxarifado

1.1.3.1. Material de escritório

1.1.3.2. Material de limpeza

1.1.3.3. Material esportivo

1.1.3.4. Medicamentos

1.1.4. Adiantamentos a Funcionários

1.1.4.1. Adiantamento p/ Viagens

1.1.4.2. Adiantamento p/ Despesas

1.1.4.3. Adiantamento de Salários

1.1.4.4. Adiantamento de 13º Salário

1.1.4.5. Adiantamento de Férias

1.1.5. Adiantamentos a Terceiros

1.1.6. Impostos e Contribuições a Recuperar

1.1.6.1. COFINS a Recuperar

1.1.6.2. PIS a Recuperar

1.1.6.2. CSLL a Recuperar

1.1.7. Despesas a Apropriar

1.1.7.1. Prêmios de Seguros

1.1.7.2. Encargos Financeiros

1.1.7.3. Assinaturas de Publicações

1.1.7.4. Aluguéis e Arrendamentos

1.2. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

1.2.1. Títulos a Receber

1.2.1.1. Créditos c/ Associados

1.2.1.2. Créditos c/ Diretores

1.2.2. Depósitos judiciais

1.3. ATIVO PERMANENTE - INVESTIMENTOS

1.3.1. Participações Societárias

1.4. ATIVO IMOBILIZADO

1.4.1. Imóveis

1.4.2. Móveis e Utensílios

1.4.3. Veículos

1.4.4. Máquinas e Equipamentos

1.4.5. Recursos Naturais

1.4.5.1. Florestas

1.4.6. Marcas, Direitos e Patentes

1.4.6.1. Direito de Uso de Telefone

1.4.7. (-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

1.4.8. Quadro de atletas

1.4.8.1. Atletas profissionais

1.4.8.2. Atletas amadores

1.4.9. Formação de atletas

1.5. ATIVO DIFERIDO

1.5.1. Gastos Pré-Operacionais

2.1. PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1. Empréstimos e Financiamentos

2.1.2. Fornecedores

- 2.1.3. Impostos e Contribuições a Recolher
 - 2.1.3.1. PIS
 - 2.1.3.2. CSLL
 - 2.1.3.3. COFINS
 - 2.1.3.4. IRRF
 - 2.1.3.5. INSS
 - 2.1.3.6. FGTS
 - 2.1.3.7. Contribuição Sindical
- 2.1.4. Contas a Pagar
 - 2.1.4.1. Salários
 - 2.1.4.2. Honorários
 - 2.1.4.3. Fretes e Carretos
 - 2.1.4.4. Gratificações
 - 2.1.4.5. Aluguéis
 - 2.1.4.6. Energia Elétrica
 - 2.1.4.7. Telefone
 - 2.1.4.8. Água e Esgoto
 - 2.1.4.9. Seguros
- 2.1.5. Provisões
 - 2.1.5.1. Provisão p/ Férias
 - 2.1.5.2. Provisão p/ 13º Salário
- 2.2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - 2.2.1. Obrigações com Terceiros
 - 2.2.2. Tributos parcelados
- 2.3. RESULTADO DE EXERCÍCIOS SEGUINTE
- 2.3.1. Receitas patrimoniais
- 2.3.2. Arrendamentos
- 2.3.3. Promoções
- 2.4. PATRIMÔNIO SOCIAL
 - 2.4.1. Fundo patrimonial
 - 2.4.2. Reservas de reavaliação
 - 2.4.2.1. Imóveis
 - 2.4.2.2. Passes de atletas
 - 2.4.3. Subvenções
 - 2.4.4. Resultados sociais
 - 2.4.6.1. Superávits Acumulados
 - 2.4.6.2. Déficits Acumulados
 - 2.4.6.3. Superávit/déficit do exercício
- 3. RECEITAS
 - 3.1. RECEITAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
 - 3.1.1. Rendas de competições
 - 3.1.1.1. Amistosos
 - 3.1.1.2. Campeonato brasileiro
 - 3.1.1.3. Copa Brasil
 - 3.1.1.4. Torneios em geral
 - 3.1.2. Receitas de transmissões esportivas
 - 3.1.2.1. Amistosos
 - 3.1.2.2. Campeonato brasileiro
 - 3.1.2.3. Copa Brasil
 - 3.1.2.4. Torneios em geral
 - 3.1.3. Receitas de transações de atletas
 - 3.1.3.1. Empréstimos de atletas
 - 3.1.4. Outras receitas
 - 3.1.4.1. Ajudas de custo
 - 3.1.4.2. Loteria esportiva
 - 3.2. RECEITAS DE ATIVIDADES SOCIAIS E LAZER
 - 3.2.1. Mensalidades de sócios
 - 3.2.2. Bingos
 - 3.2.3. Eventos e promoções
 - 3.2.4. Escolinha de futebol

- 3.2.5. Natação e hidroginástica
- 3.2.6. Saunas e piscinas
- 3.2.4. Recuperação de despesas
- 3.3. RECEITAS PATRIMONIAIS
- 3.3.1. Aluguéis de espaços para eventos
- 3.3.2. Aluguéis de quadras esportivas e campos de futebol
- 3.3.3. Participações em eventos
- 3.4. OUTRAS RECEITAS
- 3.4.1. Exploração da marca do clube
- 3.4.2. Patrocínios
- 3.4.3. Subvenções e doações
- 3.4.4. Recuperação de despesas
- 3.5. RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS
- 3.5.1. Vendas de bens patrimoniais
- 3.5.2. Negociação de atletas
- 4. CUSTOS E DESPESAS
- 4.1. CUSTOS
- 4.1.1. Aluguéis de passe de atletas
- 4.1.2. Torcidas organizadas
- 4.1.3. Aluguéis de estádios
- 4.1.4. Arbitragens e autoridades
- 4.1.5. Exames antidoping
- 4.1.6. Taxas federações e confederações
- 4.1.7. Transportes
- 4.1.8. Premiações
- 4.1.9. Promoções e eventos
- 4.2. DESPESAS DE PESSOAL
- 4.2.1. Honorários de Diretores
- 4.2.2. Ordenados e Salários
- 4.2.3. Prêmios e Gratificações
- 4.2.4. Férias
- 4.2.5. 13º Salário
- 4.2.6. INSS
- 4.2.7. FGTS
- 4.2.8. Assistência Médica
- 4.2.9. Viagens e Representações
- 4.2.10. Transporte de Empregados
- 4.2.11. Programa de Alimentação do Trabalhador
- 4.2.12. (-)Recuperações
- 4.3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS
- 4.3.1. Combustíveis
- 4.3.2. Manutenção de Veículos
- 4.3.3. Propaganda e Publicidade
- 4.3.4. Brindes
- 4.3.5. Depreciações e Amortizações
- 4.3.6. Aluguéis
- 4.3.7. Despesas Legais e Judiciais
- 4.3.8. Serviços de Terceiros
- 4.3.9. Eventos e promoções
- 4.4. MATERIAIS
- 4.4.1. Combustíveis e lubrificantes
- 4.4.2. Materiais de jardinagem
- 4.4.3. Materiais esportivos
- 4.4.4. Materiais de limpeza e higiene
- 4.4.5. Materiais médico e cirúrgicos
- 4.4.6. Materiais para piscinas e saunas
- 4.4.7. Materiais para vestiários
- 4.4.8. Peças e acessórios para manutenção
- 4.4.9. Uniformes

- 4.4.10. Utensílios de copa e cozinha
- 4.4.11. Material publicitário
- 4.4.12. Outros materiais
- 4.5. SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 4.5.1. Serviços prestados por pessoa física
 - 4.5.2. Serviços prestados por pessoa jurídica
- 4.6. DESPESAS TRIBUTÁRIAS
 - 4.6.1. IPTU
 - 4.6.2. IPVA
 - 4.6.3. Tributos e Contribuições
 - 4.6.4. Multas Fiscais
 - 4.6.5. Juros s/ Tributos e Contribuições
- 4.7. DESPESAS GERAIS
 - 4.7.1. Luz
 - 4.7.2. Água e Esgoto
 - 4.7.3. Telefone
 - 4.7.4. Seguros
 - 4.7.5. Lanches e refeições
 - 4.7.6. Material de Escritório
 - 4.7.7. Material de Higiene e Limpeza
 - 4.7.8. Assinatura de jornais e revista
 - 4.7.9. Correios
- 4.8. DESPESAS FINANCEIRAS
 - 4.8.1. Variações Monetárias Passivas
 - 4.8.2. Juros Passivos
- 4.9. CUSTOS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
 - 4.9.1. Custo de bens vendidos
 - 4.9.2. Custo de atletas negociados

Fundamento Legal: Resolução CFC nº 1.005/2004.